

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária José Saramago, Mafra

Aviso n.º 10656/2021

Sumário: Abertura de concurso para diretor da Escola Secundária José Saramago, Mafra, no quadriénio de 2021-2025.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor da Escola Secundária José Saramago — Mafra, para o quadriénio 2021-2025, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — A habilitação específica dos candidatos a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho é a definida no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril, isto é, formação especializada, ministrada por instituições do ensino superior [alínea b) do artigo 4.º], com uma duração não inferior a 250 horas (n.º 1 do artigo 6.º) e acreditada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC) (n.º 2 do artigo 8.º).

4 — Nos certificados apresentados pelos candidatos, como comprovativos da formação específica para o desempenho do cargo de diretor, deve constar o registo de acreditação, como formação especializada, do CCPFC.

5 — As candidaturas devem ser:

a) Formalizadas em requerimento dirigido à presidente do Conselho Geral da Escola Secundária José Saramago — Mafra, entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos, Avenida Cidade de Leimen, 2640-470 Mafra, ou enviado por correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo estipulado em 1.

b) Entregues em duas cópias, uma em suporte papel e outra em suporte digital (pen ou CD), em formato PDF;

6 — O requerimento de admissão, disponível na página eletrónica da Escola em <https://escola.esjs-mafra.net/index.php/a-escola/procedimento-concursal-diretor>, e nos Serviços Administrativos, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

6.1 — Documentos obrigatórios, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, com a situação profissional atualizada, datado e assinado;

b) Projeto de Intervenção na Escola, de acordo com a legislação e com conteúdo original, contendo:

i) Identificação de problemas e propostas de soluções a adotar;

ii) Definição da missão, metas e grandes linhas de orientação da ação;

iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato, no que se refere às áreas pedagógica, administrativa e financeira, abordando, entre outros, os seguintes aspetos: definição de objetivos e de estratégias, dos recursos necessários para os implementar e os correspondentes indicadores que julgar adequados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre.



O documento deve conter, no máximo, 20 páginas, em letra tipo *Times New Roman*, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com anexos que forem relevantes.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada, ou certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional;

6.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

6.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do requerimento e do *Curriculum Vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, desde que este se encontre nos Serviços Administrativos da Escola Secundária José Saramago — Mafra.

7 — As candidaturas são apreciadas, considerando:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar as competências para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção na escola, visando apreciar a respetiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas, os recursos a mobilizar para o efeito, bem como as competências de gestão e administração;

c) Entrevista Individual ao candidato, visando, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, apreciar as competências pessoais do candidato, as motivações da candidatura, os seus conhecimentos na área de gestão administrativa e financeira, verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade da escola, bem como a capacidade de se expressar com clareza e precisão, de ser assertivo e coerente na exposição das suas ideias e na defesa objetiva das estratégias apresentadas.

8 — Na página eletrónica da escola, em <https://escola.esjs-mafra.net/index.php/a-escola/procedimento-concursal-diretor>, encontra-se para consulta o regulamento para o Procedimento Concursal e os métodos de avaliação das candidaturas.

9 — A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada no *placard* junto aos Serviços Administrativos e divulgada na página eletrónica da Escola, até 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

02-06-2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Marília Viana e Peres*.

314293969